

COSTA, FRUTUOSO & JULIÃO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-GR/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5685; identificação de pessoa colectiva n.º 501676996; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 17 e 18/911211.

Certifico que, por escritura de 6 de Novembro de 1991, exarada de fl. 66 a fl. 67 v.º do livro n.º 58-E do Cartório Notarial de Mosca- vide, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Cessação de funções de gerente:

Gerente: Manuel da Costa.

Causa: Renúncia.

Data: 6 de Novembro de 1991.

2 — Alteração parcial do contrato.

Foram alterados os artigos 1.º e 5.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Costa, Frutuoso & Julião, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de António de Almeida, Vivenda Nosso Paraíso, em Murteira, freguesia e concelho de Loures, e durará por tempo indeterminado desde a data da sua constituição.

5.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, dispensados de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer dos gerentes, mesmo na compra e venda de veículos automóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante *Maria Emília Gonçalves*.
3000129234

COUTINHO & COELHO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-GS/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 013; identificação de pessoa colectiva n.º 502903368; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 15/961210.

Certifico que, por escritura de 23 de Setembro de 1996, exarada de fl. 96 a fl. 98 do livro n.º 576-D do Cartório Notarial de Loures, foi alterado o corpo do artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Maria Odete Simões Ribeiro Nunes Silva, já anteriormente nomeada gerente e pelos novos sócios Américo dos Santos Silva, e Ana Carina Simões dos Santos agora nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000126856

COUTO & FELICIDADE, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-GT/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1266; identificação de pessoa colectiva n.º 500338671; data da apresentação: 980925.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

8 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227824

C. P. M. S. — CONSTRUÇÕES PROJECTOS E MULTISERVIÇOS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-GU/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 904; identificação de pessoa colectiva n.º 503405558; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 21/971119.

Certifico que, por escritura de 28 de Janeiro de 1997, exarada de fl. 41 v.º a fl. 43 v.º do livro n.º 339-A do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 5 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, uma de 2 000 000\$, do sócio Bruno Miguel Saraiva Pinto da Costa e Silva, outra de 2 000 000\$, da sócia Mafalda Sofia Pinto da Costa e Silva, e uma outra de 1 000 000\$, do sócio Paulino Manuel da Costa e Silva.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário as assinaturas de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Dezembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128369

CRIA CORTE — PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-GV/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 9793; identificação de pessoa colectiva n.º 503553085; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/960325.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerentes de Frederico Edgar Martins Plácido Rodrigues Travassos e de Nuno Filipe Patrício Nunes Gomes, por terem renunciado, em 25 de Janeiro de 1996.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 1997. — A Ajudante Principal, *Maria Bernardina Sobinha de Sousa*.

3000212106

CRINIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-GX/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 907; identificação de pessoa colectiva n.º 974705314; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/990915.

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 1998, exarada de fl. 134 a fl. 135 do livro n.º 142-I, do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Vanda Esteves Dias Fernandes; Anabela da Graça Simões; João Carlos Viegas e Oliveira que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CRINIS — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Guilherme Go-